



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

LEI Nº 2313/2022

SÚMULA: “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder **10,16% (dez virgula dezesseis por cento)** a título de Revisão Geral Anual as remunerações dos servidores públicos efetivos, comissionados e temporários do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica cessado a suspensão do pagamento da Revisão Geral Anual, previsto na Lei Municipal n. 2287/2021, restabelecendo a Revisão Geral Anual de **4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento)**, introduzida pela Lei Municipal n. 2249/2021, no salário dos servidores públicos ativos, comissionados e temporários da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.

Art. 3º - O índice de revisão previsto no caput do artigo 1º, corresponde a Revisão Geral Anual das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2021 utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC – IBGE, conforme divulgação do IBGE e o artigo 2º corresponde a Revisão Geral Anual das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2020 utilizando-se como fator de correção o IPCA, conforme Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 4º - Os Percentuais de reposição ficam incorporados ao vencimento dos servidores para todos os efeitos legais.

Art. 5º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Os valores correspondentes à reposição inflacionária serão regulamentados por meio de portaria do Presidente da Câmara no prazo de 30 dias.

Art. 7º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal